

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 59ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1980-SEXTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO DE
ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COS
TA FILHO.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR
GERAL.

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-
mos de Azevedo Leite, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fer-
nandes, G. A. de Lima Torres, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos
Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Ge-
raldo Peixoto, José Fragomeni e Jorge Alberto Romeiro.

Não compareceram os Ministros Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy
de Lima Pessoa e Gualter Godinho.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Foram a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

- 77 - Brasília. DF. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixo-
to. O Exmo Sr Ministro da Aeronáutica, em cumprimento
ao disposto nos artigos 13, item V, alínea "a" e 14,
da Lei 5.836, de 05 de dezembro de 1972, encaminha os
autos do Conselho de Justificação a que foi submetido
o Capitão da Reserva Remunerada JOSÉ DOS SANTOS MACHA
DO. Adv. J. J. Safe Carneiro. (JULGAMENTO EM SESSÃO SE
CRETA).

APELAÇÃO

- 42.658-4-Brasília. DF. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Re-
visor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOSÉ
PEDRO DE ARAÚJO, soldado do Exército, condenado a seis
meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, in-
cisos I e III, letras "a" e "d", tudo do CPM. APELADA:
A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guar-
da Presidencial, de 17 de março de 1980. Adv. Dra Eli-
zabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE, o Tri-
bunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença
apelada.

APELAÇÃO

- 42.406- Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revisor
Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: JOSÉ BRITO
DE ARAÚJO, Cb-FN, condenado a dois anos de reclusão,
incurso no art 251, § 1º, inciso I, do CPM, com a ex-
tinação da punibilidade pela prescrição, na forma do
art 123, inciso IV c/c o art 125, inciso VI, do refe-
rido Código. APELADA: A Sentença do Conselho Permanen-
te de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM,
de 26 de junho de 1979. Adv. Dr. Guilherme Souza Santos.
POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal rejeitou a preliminar
arguida de nulidade do julgamento, contra os votos dos
MINISTROS JULIO DE SÁ BIERRENBACH, JOSÉ FRAGOMENI, DI-
LERMANDO GOMES MONTEIRO, CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEI-
RO e FABER CINTRA. No mérito, o Tribunal POR MAIORIA,
negou provimento ao apelo e manteve a sentença apela-
da, contra os votos do MINISTRO LIMA TORRES que dava

(Cont. da Ata da 59ª Sessão, em 01 de agosto de 1980)

provimento para absolver e do MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO que julgava sem objeto o apelo.

APelação

- 42.635-3-Pernambuco. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: JOÃO LAMARCK DANTAS BEZERRA, 3º Sargento do Exército, condenado a seis meses de detenção, incurso no art 175 do CPM, com os benefícios da suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. CJM, de 17.03.80. Adv Dr José Hércules Leite.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

APelação

- 42.638-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ANTONIO SEBASTIÃO PEDRO, Soldado do Exército, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, de 04 de março de 1980. Adv Dr Juarez E.X. Tavares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

APelação

- 42.617-7-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: BRENO BORBA RODRIGUES, soldado do Exército, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, incisos I, II e III, letras "a" e "d", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 12º Batalhão de Engenharia de Combate, de 16 de janeiro de 1980. Adv Celso Celidonio. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença, alterando a classificação para o art 187 c/c o art 72, inciso I, do CPM. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

APelação

- 42.629-9-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro José Fragomeni. APELANTE: O Ministério Público Militar junto a 3a. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. CJM, de 26.02.80, que absolveu o soldado do Exército DEUZAIR CANEZA BRAGA, do crime previsto no art 209 do CPM. Adv. Dr W. Jobin Neto. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES)- (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

(Cont da Ata da 59ª Sessão, em 01 de agosto de 1980)

O Plenário aprovou por unanimidade, sugestão do Ministro Presidente no sentido de ser prestada homenagem póstuma ao ex-Ministro General-de-Exército RODRIGO OCTÁVIO JORDÃO RAMOS, por ocasião da passagem do 1º mês de seu falecimento, ocorrido a 6 de julho, quando o Tribunal se encontrava de férias. Decidiu o Plenário fixar a data de 6 de agosto próximo, 4ª feira, com início na 2ª parte da Sessão, a partir das 16.30 horas.

Foram distribuídas aos Srs Ministros pastas contendo as emendas apresentadas à L.O.J.M. e os Mapas estatísticos dos trabalhos do STM.

O MINISTRO CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO apresentou os cumprimentos e votos de felicidades extensivos às respectivas famílias aos Exmos Srs Ministros Hédio Leite e Faber Cintra, por ocasião de seus aniversários ocorridos, respectivamente, nos dias 15 e 29 e dos Ministros Jorge Alberto Romeiro e Dilerman do Gomes Monteiro a 23, tudo do mês de julho, tendo S.Exas. agradecido, em rápidas palavras.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos:

a) em pauta:

Recurso Criminal 5.392(SF)-2a/2a. proc. 171/70-0-Adva Irace-ma Mendes Garcia.(COM VISTAS AO MINISTRO JORGE ALBERTO ROMEIRO).

Apelação 42.641(RP/DM)-Aud/3a. proc. 13/79-Adv Telmo C. da Rosa.

Apelação 42.628(RP/CA)-Aud/Mar. proc. 032/79-4-Adv Mario da Costa Pinho.

Apelação 42.630(DS/JP)-Aud/5a. proc. 02/80-8-Adva Arinda Fernandes.

Apelação 42.663(DS/RP)-1a/Ex. proc. 05/80-7-Adv Dr Juarez E. X. Tavares.

Representação de Indignidade 02-4(FC/GG)-PGJM; 2ª/Mar; proc. 457/76

Representação de Indignidade 03-2(JSB/RP)-PGJM. Min.Aer. e Aud/11a. proc. 285/75.

Recurso Criminal 5.393(JP)-Aud/11a. proc. 416/80-7-Adv Francisco de Assis Maia.

Conselho de Justificação 79-9-(DM)- Min. Ex.

Apelação 42.627(AP/GG)-2a/Mar. proc. 388/59-I - Adv Nello Roberto Seidl Machado

Apelação 42.644-4-(AP/GG)-3a/Ex. proc. 06/80-5-Adva Maria Aparecida F. da Silva.

(Cont da Ata da 59ª Sessão, em 01 de agosto de 1980)

Apelação 42.653(JSB/JR)-2a/Mar. proc. 10/80-2-Advs Nelio Roberto Seidl Machado e A. Guarischi e Palma

Apelação 42.632(JF/JR)-Aud/9a. proc. 07/80-2-Adva Adelcy Rocha Simões Correa Prudêncio.

Embargos 42.475(HL/JR)-1a/Ex. proc. 05/79-3-Adv Juarez Estevam Xavier Tavares.

b) em mesa, aguardando publicação:

Apelação 42.559-4(JR/SF)-Aud/8a. proc. 552/78-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos

Apelação 42.661-4(FC/LT)-1a/Mar. proc. 17/80-9-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho

Apelação 42.615-0(FC/JR)-Aud/9a. proc. 5/80-0-Adva Adelcy M.R.Simões Corrêa Prudêncio

Apelação 42.604-5(FC/JR)-2a/Mar.proc.295/77-Adv Guilherme Souza Santos

